

ATA DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEE), ACERCA DA SELEÇÃO INTERNA DO EDITAL PPGEE 01/2025, realizada aos vinte nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, virtualmente via plataforma Teams, com a presença dos membros: Kleber Melo e Silva (presidente), Anésio de Leles Ferreira Filho, Fábio Lúcio Lopes de mendonça e João Yoshiyuki Ishihara. Aberta a reunião, procedeu-se com a análise da documentação enviada pelos candidatos(as), bem como a documentação que a Comissão de Bolsas já dispunha, a luz do que versa a Resolução PPGEE 01/2024. Após essa análise, os resultados parciais para seleção interna nos cursos de mestrado e doutorado foram os seguintes:

MESTRADO - RESULTADO PARCIAL

Classificação	Matrícula	Faixa	NCD	Ações Afirmativas
1	242117844	I	9,16	Não
2	242115830	I	9,10	Não
3	241131419	I	8,25	Não
4	241131437	I	6,45	Não
5	241131400	II	10,0	Não

DOCTORADO - RESULTADO PARCIAL

Classificação	Matrícula	Faixa	NCD	Ações Afirmativas
1	241107128	V	8,73	Sim
2	241131464	V	8,58	Não

Nota de Esclarecimento: A seleção interna de que trata o Edital PPGEE 01/2025 é apenas uma etapa do processo de seleção geral regido pelo Edital DPG 015/2024, de modo que o resultado interno ao PPGEE não garante a concessão da bolsa, conforme disposto no item 6.5.1 do Edital PPGEE 01/2025. Ademais, de acordo com o item 4.1.5 do Edital PPGEE 01/2025, que se remete ao também item 4.1.5 do Edital DPG 015/2024, não será permitida a concessão de bolsa para o(a) candidato(a) que

possui vínculo empregatício, que recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) ou que participe de monitoria remunerada. Isso porque as bolsas serão pagas com recurso oriundo da FAPDF, que não prevê a possibilidade desse acúmulo, de modo que não se aplicam as Portarias Capes nº 133/2023 e 187/2023. Nesse sentido, o(a) candidato(a), se contemplado(a) com a bolsa no âmbito da seleção geral regida pelo Edital DPG 015/2024, terá que assinar uma declaração nos termos descritos no item 4.1.5 desses editais.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Melo e Silva, Membro da Comissão de Bolsas do PPGEE**, em 29/01/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Yoshiyuki Ishihara, Membro da Comissão de Bolsas do PPGEE**, em 29/01/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Lúcio Lopes de Mendonça, Membro da Comissão de Bolsas do PPGEE**, em 29/01/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Anesio de Leles Ferreira Filho, Membro da Comissão de Bolsas do PPGEE**, em 29/01/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12322598** e o código CRC **B7DE2FCF**.